

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 49/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 215.756,13 (Duzentos e quinze mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e treze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1234/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 215.756,13 (Duzentos e quinze mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e treze centavos).

09.002	SANEAMENTO			
17.512.0009-2024	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
2255	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	215.756,13
Total da Unidade				215.756,13

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1234/2021.

45901010000000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL	215.756,13
Total	215.756,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE

SOUZA JUNIOR:76968154900

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por PAULO
MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.02.12 14:40:37 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 49/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 215.756,13 (Duzentos e quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1234/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 215.756,13 (Duzentos e quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

09.002	SANEAMENTO			
17.512.0009-2024	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
2255	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	215.756,13
Total da Unidade 215.756,13				

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1234/2021.

45901010000000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL	215.756,13
Total 215.756,13	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3A0FB089

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2021. Edição 2192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>